

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**  
2 **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

3 Ao sexto dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e vinte  
4 minutos, na Reitoria, Rua Coronel Luiz Pires, duzentos e dois, Centro, Montes Claros –  
5 Minas Gerais, iniciou-se a quarta reunião extraordinária do Conselho Superior do Instituto  
6 Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, presidida pelo Conselheiro Presidente, o  
7 Professor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram presentes os conselheiros: Adalberto  
8 Penido Siqueira, Breno Thiago Teixeira Mendes, Carla Pereira Silva, Edinei Canuto Paiva,  
9 Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Emannelito Fernandes Vieira Júnior, Felipe Lisboa  
10 Guedes, Flávio Gonçalves de Oliveira, Júlio César Pereira Braga, Júnio Jáber, Maurício  
11 Ravel Pereira, Nelson Licínio Campos de Oliveira, Paulo César Cardoso, Ricardo Peres  
12 Demicheli, Rogério Alves de Amorim. O Presidente cumprimentou os membros do  
13 Conselho, agradeceu a presença de todos e, em seguida, apresentou a pauta da reunião:  
14 1) Deliberar sobre recurso que foi impetrado perante este Conselho contra a decisão do  
15 Reitor, Professor Martins da Silva, relativo ao Processo nº 23392.000010.2013-15; 2)  
16 Deliberar sobre a minuta do Regimento Interno do Conselho Superior do IFNMG; 3)  
17 Deliberar sobre o processo eleitoral do Conselho Superior. O Reitor Explicou que, apesar  
18 de ter sido decidido na reunião anterior que ele não dirigiria a reunião, por não poder votar  
19 em caso de empate, gostaria de colocar para apreciação a possibilidade dele dirigir a  
20 referida reunião, uma vez que seu substituto legal estava de férias, viajando e com  
21 problemas de saúde em família. Nesse caso, se o Conselho concordasse ele conduziria a  
22 reunião, sem direito ao voto de desempate. Dr. Gilvan informou que não havia ilegalidade  
23 no ato, o Reitor só não poderia votar. O Conselho concordou que o Professor José  
24 Ricardo conduzisse a reunião. O Advogado Marcos Avelino dos Santos cumprimentou a  
25 todos. Fez sua sustentação oral sobre o recurso. Em seguida, Doutor Gilvan Nogueira  
26 explicou que o parecer da Procuradoria em relação ao recurso é opinativo, mas há  
27 exigência em lei de sua manifestação quanto às questões jurídicas. Ele explanou sobre as  
28 nulidades solicitadas pela defesa. Esclareceu alguns pontos apontados pela defesa.  
29 Explicou que o Conselho votaria alguns pedidos da defesa. O primeiro pedido: a  
30 declaração de nulidade de todos os atos desse processo. O Reitor fez um breve relato  
31 sobre todo o processo. Explicou que sua decisão foi baseada no relatório da comissão  
32 responsável pelo PAD, e após parecer jurídico acatou como fundamento de sua decisão o  
33 relatório final da comissão. O Professor Edinei relatou que não houve tempo hábil para  
34 analisar o processo, pediu que seja marcada uma reunião extraordinária para votar o

35 recurso. Os conselheiros Maurício, Breno, Ricardo pediram vista do processo. Após os  
36 pedidos de vista, o Reitor suspendeu o julgamento para prosseguimento, na próxima  
37 reunião, que será realizada dia vinte e cinco de março do ano corrente. O Professor Elias  
38 sugeriu outra data, dia treze de março para dar mais celeridade ao Processo. Após  
39 discussão, ficou definido que a reunião será dia vinte e cinco ou dia vinte e sete de março,  
40 com dois votos contra e duas abstenções. Doutor Gilvan pontuou que os votos dos  
41 conselheiros devem ser públicos. Voto sigiloso não tem previsão legal. Segundo ele, o  
42 Conselho pode deliberar sobre a forma de voto, porém a deliberação deve constar em ata  
43 e estará passível de nulidade. Ele esclareceu que o voto pode ser aberto ou secreto,  
44 porém a discussão deverá ser pública. Após discussão, ficou aprovado que os votos  
45 serão abertos. Dando continuidade, o Professor Nelson apresentou a minuta do  
46 Regimento Interno do Conselho Superior do IFNMG. Ele informou que a comissão  
47 recebeu contribuições dos Professores Flávio Fonseca e Alberto Miranda. O Professor  
48 Nelson destacou o artigo quarto que diz: *“São elegíveis todos os servidores ativos do*  
49 *quadro de pessoal permanente dos câmpus IFNMG, em efetivo exercício.”* Na  
50 oportunidade, Dr. Gilvan foi convidado para opinar a respeito do texto, quanto ao termo  
51 câmpus, uma vez que se esta redação fosse mantida, os servidores da Reitoria estariam  
52 impedidos de participar da eleição. Dr. Gilvan explicou que a redação do Estatuto do  
53 IFNMG está errada, tendo em vista que a Reitoria tem direito a participar, haja vista que o  
54 Conselho representa o IFNMG não apenas os câmpus. Segundo ele, os representantes  
55 devem ser de todas as unidades, portanto, a redação deve ser alterada primeiro no  
56 Estatuto. O Conselheiro Breno explanou sobre a eleição dos representantes dos  
57 Discentes. Após discussão, ficou definido que a exigência dos dezoito anos será no dia da  
58 eleição. Os candidatos deverão ter, no mínimo, dois anos a cumprir até a finalização do  
59 curso. A Professora Carla questionou se o Regimento não iria para o Participe!. Após  
60 considerações, Dr. Gilvan sugeriu realizar a eleição conforme a última, com tudo definido  
61 no edital e, posteriormente, alterassem o Estatuto e aprovassem o Regimento, assim não  
62 atrasaria o Processo Eleitoral. Após discussão, o Conselho aprovou com unanimidade a  
63 proposta apresentada. Ficaram aprovadas as seguintes alterações: o termo câmpus, será  
64 substituído por Unidade Pedagógica Administrativa. O parágrafo 3º, do artigo 3º ficou com  
65 a seguinte redação: *“Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada*  
66 *unidade pedagógica ou administrativa que compõe o Instituto Federal poderá ter no*  
67 *máximo uma representação por categoria, titular ou suplente.”* O Artigo quarto ficou com a  
68 seguinte redação: *“São elegíveis todos os servidores ativos do quadro de pessoal*

69 permanente do IFNMG, em efetivo exercício.”

70 *Parágrafo primeiro: Os candidatos deverão se inscrever individualmente, sendo que os*

71 *primeiros classificados serão os titulares e os subsequentes serão os suplentes, conforme*

72 *o artigo terceiro.”* O artigo quinto ficou com a seguinte redação:

73 *“Os candidatos dos servidores docentes e dos técnico-administrativos em educação no*

74 *Conselho Superior deverão pertencer ao quadro efetivo do IFNMG e não poderão:*

75 *I. Estar respondendo a processo administrativo disciplinar e sindicância;*

76 *II. Ser membro representante na Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Ficou*

77 *definido, ainda, que a comissão responsável pelo Regimento continuará com os trabalhos*

78 *e a condução da eleição seria responsabilidade da PRODI.”* O Professor Alisson explanou

79 sobre os trâmites da última eleição. O Reitor informou que na próxima reunião será

80 discutida a forma como serão convidados os membros da sociedade civil. O Reitor

81 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e a lavratura deste termo, para que

82 surtam os efeitos desejados, às dezoito horas e vinte minutos, deste mesmo dia, ocasião

83 em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida e se

84 aprovada será assinada por todos presentes.